



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 103/XII/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2013

Proposta de aditamento

CAPÍTULO II

Disciplina Orçamental

Mapa de Alterações e Transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

21 - A – Fica autorizada a transferência de verba no valor de € 2.000.000 do Capítulo 60 – Despesas excepcionais, referente a despesas com comissões e outros encargos, para fazer face aos prejuízos e danos de intempéries ocorridas no território português.

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados,

Honório Novo

Paulo Sá

António Filipe

Nota Justificativa:

A dimensão dos prejuízos e a gravidade da destruição provocada pelas últimas intempéries, nomeadamente as de Outubro e Novembro de 2012 nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, assim como no distrito de Faro, requer, por isso, a disponibilização urgente de meios financeiros extraordinários a partir do Orçamento de Estado para 2013, que permitam fazer face à reconstrução e à reabilitação.